

ATO DIEX 014/2025

Regulamenta a elaboração e o envio de relatórios parciais das Diretorias do IBRAOP para fins de composição do Relatório Anual de Atividades e da Prestação de Contas

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS – IBRAOP, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social vigente e o Regimento Interno aprovado em dezembro de 2025,

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto Social do IBRAOP, especialmente quanto à competência da Diretoria Executiva para consolidar o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas a serem submetidos ao Conselho Fiscal, ao Conselho Deliberativo e à Assembleia Geral;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do IBRAOP, que disciplina as atribuições das Diretorias e a organização administrativa do Instituto;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronizar, dar previsibilidade e assegurar tempestividade à contribuição de cada Diretoria para a elaboração do Relatório Anual de Atividades e da Prestação de Contas;

CONSIDERANDO, o modelo do Relatório Anual de Atividades e Prestação de Contas adotado pelo IBRAOP nos exercícios de 2023 e 2024, que passam a servir como referência estrutural e metodológica;

RESOLVE:

Art. 1º O presente Ato regulamenta a elaboração, o conteúdo mínimo, os prazos e a forma de encaminhamento dos relatórios parciais das Diretorias do IBRAOP, destinados à composição do Relatório Anual de Atividades e da Prestação de Contas do Instituto, nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno vigentes.

Art. 2º Cada Diretoria Executiva do IBRAOP deverá elaborar e encaminhar relatório parcial anual referente às atividades desenvolvidas no exercício, em consonância com as

atribuições de sua Diretoria previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno, de maneira a constituir insumo essencial para a consolidação da prestação de contas institucional.

Parágrafo único. Caso os diretores tenham participado de reuniões dos grupos de trabalho, devem ser também informadas, sob o ponto de vista de cada diretor, os andamentos dos trabalhos do respectivo grupo, para compor o relatório de atividades no que tange à produção técnica e atividades do grupo.

Art. 3º Os relatórios parciais das Diretorias deverão observar, no que couber, a estrutura do Relatório Anual de Atividades do IBRAOP, cuja estrutura resumida consta do Anexo 1 a este ATO, e conter, no mínimo, as informações compatíveis com as atribuições estatutárias e regimentais de cada Diretoria, conforme disposto nos artigos específicos do Estatuto Social e do Regimento Interno que tratam de suas competências.

I – identificação da composição da diretoria;

II – descrição objetiva das principais atividades desenvolvidas;

III – indicação de eventos, cursos, reuniões, visitas institucionais e assembleias de que a Diretoria tenha participado ou que tenha promovido;

IV – resultados, produtos e entregas institucionais associados às atribuições da Diretoria;

V – articulações institucionais realizadas no âmbito de sua competência;

VI – referências e evidências, especialmente links para matérias publicadas no site do IBRAOP, atas, ofícios ou registros fotográficos;

VII – avaliação sintética dos principais desafios, lições aprendidas e encaminhamentos para o exercício seguinte.

Art. 4º Os relatórios parciais das Diretorias deverão ser encaminhados à Presidência do IBRAOP até o dia 31 de dezembro de cada exercício ao qual se refere o relatório.

§ 1º As informações de natureza financeira observarão cronograma próprio, competindo à Diretoria Financeira encaminhar sua consolidação preliminar até 31 de janeiro do exercício subsequente, conforme atribuições previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno.

§ 2º O Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas consolidados deverão ser finalizados e encaminhados às instâncias competentes até 30 de abril do exercício subsequente.

Art. 5º A consolidação dos relatórios parciais no Relatório Anual de Atividades e na Prestação de Contas caberá à Presidência, com apoio da Secretaria Executiva e das Diretorias envolvidas, nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno.

§ 1º Para fins de padronização, poderá ser disponibilizado modelo orientativo de relatório parcial, alinhado ao formato adotado no relatório anual do exercício imediatamente anterior.

§ 2º A Diretoria responsável pela coordenação de Grupos de Trabalho deverá apresentar relatório específico consolidando as atividades dos GTs, observadas as atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 6º Os relatórios parciais deverão observar linguagem clara, objetiva e institucional, priorizando a transparência, a rastreabilidade das informações e a coerência com os princípios estatutários do IBRAOP, especialmente aqueles relacionados à promoção da boa governança da infraestrutura pública, da integridade e da dignidade humana.

Art. 7º Situações excepcionais ou justificadas de descumprimento de prazos deverão ser formalmente comunicadas à Presidência.

§ 1º Este Ato altera, no que conflitar, o Ato 003/2018 e poderá ser revisto a qualquer tempo pela Diretoria Executiva, de modo a aperfeiçoar os fluxos internos de governança e prestação de contas.

§ 2º Este Ato entra em vigor na data de publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2025.



Adriana Cuoco Portugal
Presidente – IBRAOP

Anexo 1 – Estrutura e resumo do Relatório Anual de Atividades e da Prestação de Contas do Ibraop

1. Apresentação e fundamento normativo

O relatório é apresentado à luz das disposições do Estatuto Social e do Regimento Interno, destacando a competência da Diretoria Executiva para elaborar e submeter o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas ao Conselho Fiscal, ao Conselho Deliberativo e à Assembleia Geral. Esclarece-se que a estrutura adotada segue ato interno anterior da DIEX e que o conteúdo se fundamenta, em grande medida, nas matérias publicadas no site institucional.

2. Composição da Diretoria Executiva

Descreve a composição da Diretoria Executiva do IBRAOP, indicando os cargos e respectivos titulares.

3. Associados e Tribunais de Contas filiados

Apresenta o quantitativo de associados do IBRAOP ao final do exercício sob prestação, evidenciando eventual crescimento em relação a exercícios anteriores. Detalha a situação das filiações dos Tribunais de Contas, destacando renovações, refiliações relevantes e pendências residuais. O relatório deve associar o aumento de associados a ações do Instituto, como realização de eventos, cursos, visitas institucionais e demais ações que tenham se revelado impactantes neste sentido.

4. Principais atividades desenvolvidas no exercício

Este é o núcleo central do relatório e está subdividido em diversos eixos temáticos:

4.1 Atividades administrativas e financeiras

Relata a movimentação financeira, gestão de aplicações, cobrança de anuidades, pagamentos de despesas correntes, despesas relacionadas ao evento realizado no exercício sob prestação, emissão de ofícios institucionais e eventuais ajustes em sistemas internos.

4.2 Reuniões da DIEX, do CONDEL e do Conselho Fiscal

Descreve as reuniões presenciais e virtuais realizadas ao longo do ano, destacando encontros estratégicos da DIEX, workshops técnicos promovidos internamente e debates sobre desafios normativos. O texto demonstra o papel das reuniões como instância de planejamento, alinhamento institucional e tomada de decisão.

4.3 Representação e relacionamento institucional

Apresenta um panorama detalhado das visitas institucionais, reuniões e articulações com Tribunais de Contas, entidades do sistema de controle externo, conselhos profissionais, associações e organizações parceiras. O conteúdo evidencia o esforço sistemático de fortalecimento da presença institucional do IBRAOP em âmbito nacional.

4.4 Participação em eventos e cursos

Relaciona eventos técnicos, congressos, fóruns e seminários dos quais o IBRAOP participou ao longo do ano, em diferentes regiões do país e com múltiplas temáticas. O foco está na difusão do conhecimento técnico e na inserção do Instituto nos principais debates nacionais.

4.5 Produção técnica e atividades dos Grupos de Trabalho

Recomenda-se que o tópico aborde a organização e funcionamento dos Grupos de Trabalho, principais temas técnicos tratados, produtos técnicos elaborados ou em desenvolvimento, divulgação e aplicação da produção técnica.

4.6 Assinatura de acordos e filiações

Registra acordos de cooperação firmados, com destaque para aqueles relacionados à realização do evento daquele ano, bem como o acompanhamento da situação das filiações institucionais dos Tribunais de Contas, indicando pedidos de renovações eventualmente feitos.

4.7 Realização de eventos, palestras e cursos de capacitação

Detalha a organização e execução de eventos promovidos ou coorganizados pelo IBRAOP. O texto destaca objetivos, conteúdos debatidos, articulações institucionais e produtos gerados a partir desses eventos.

5. Evento principal realizado no ano

Apresenta relato extenso e detalhado sobre a realização do evento principal realizado no ano, incluindo etapas de planejamento, divulgação, logística, programação técnica, produção de conteúdo institucional e avaliação do evento. O relatório deve demonstrar a complexidade organizacional envolvida, os resultados alcançados e a ampla produção de materiais técnicos, comunicacionais e institucionais associados ao encontro.

6. Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Descreve a realização da Assembleia Geral Ordinária, com destaque para os principais pontos contidos na pauta de convocação, envolvendo prestação de contas, definição de prioridades institucionais e outros temas relevantes tratados na assembleia. Caso tenha havido Assembleia Geral Extraordinária, cabem os mesmos destaques.

7. Divulgação institucional e comunicação

Relata a produção contínua de relatórios mensais de atividades, que subsidiaram postagens em redes sociais e conteúdo no site institucional. Apresenta quadro-resumo mês a mês das principais ações desenvolvidas, evidenciando o papel da comunicação como instrumento de transparência, memória institucional e apoio à consolidação do relatório anual.

8. Considerações finais

Neste tópico, procura-se evidenciar:

- crescimento institucional do IBRAOP;
- ampliação da atuação técnica e do relacionamento institucional;
- fortalecimento da transparência e da prestação de contas;
- centralidade dos eventos e dos grupos de trabalho na estratégia do Instituto.